



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

## CONTRATO Nº 66/2021

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM: O  
**MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO E A**  
EMPRESA: **ARTES GRÁFICAS COSMOS**  
**LTDA.**

O **Município de Frei Rogério**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Adolfo Soletti, nº 750, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor, **Jair da Silva Ribeiro**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.989.126/0001-28, com sede na Avenida Lebon Regis, nº s/n, Bairro Centro, no município de Fraiburgo/SC, representada neste ato, pelo senhor **Edgar Rodrigues de Moraes** doravante denominada simplesmente CONTRATADO, que de acordo com o Processo Licitatório nº 14/2021 – P.M.F.R, Dispensa de Licitação nº 08/2021, celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prestação de serviços gráficos para confecção de formulários, carteirinhas, receituário, envelopes, folhas ofício e pastas personalizadas para as secretarias e fundos municipais de Frei Rogério.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PAGAMENTO

2.1 – Pelo fornecimento total do objeto o município pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ 16.464,00 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, se dará da seguinte forma:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Formulário atendimento saúde bucal 12x8 cm	Und	1.000	0,192	192,00
2	Formulário de atestado médico 14x18 cm	Und	250	0,652	163,00
3	Formulário de atestado escolar 21 x 14,5 cm	Und	250	0,652	163,00
4	Formulário de gestante	Und	250	0,652	163,00
5	Formulário de boletim de Atendimento médico	Und	500	0,39	195,00
6	Carteirinha de controle de pré natal (folha grossa, 02 página) 20 x 19 cm	Und	1.000	0,744	744,00
7	Envelope de ofício personalizado em seleção de cores 25,5 x 36 cm	Und	1.000	1,39	1.390,00
8	Envelope meio ofício, personalizado em seleção de cores 18,5 x 26 cm	Und	1.000	1,15	1.150,00
9	Ficha de anamnese psicológica 30 x 20 cm	Und	1.000	0,246	246,00
10	Folha de ofício personalizado, papel 90 grs A4	Und	10.000	0,198	1.980,00
11	Pasta personalizada em seleção de cores com lombada	Und	500	7,12	3.560,00
12	Patás personalizada em seleção de cores com bolso	Und	1.000	2,66	2.660,00
13	Patás personalizadas em seleção de cores com orelha	Und	1.000	2,18	2.180,00
14	Receituário azul (notificação de recita Bi1) 20 x 10 cm	Und	3.000	0,105	315,00
15	Receituário de controle especial carbonado 21 x 14,5 cm	Und	3.000	0,186	558,00
16	Receituário simples 21 x 14,5cm	Und	2.000	0,1295	259,00
17	Requisição de consultas e exames 15x10,50 cm	Und	5.000	0,0574	287,00
18	Requisição de exames 14x21 cm	Und	2.000	0,1295	259,00



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

2.2 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1 – O fornecimento do objeto, será de forma fracionada mediante a emissão de autorização de fornecimento/nota de empenho, de acordo com a necessidade do município.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 – Do contratado:

4.1.1 – Cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, bem como no edital que o deu origem.

4.1.2 - Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 5 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

4.1.3 - Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

4.1.4 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

4.2 – Do contratante:

4.2.1 – Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

4.2.2 - Assegurar-se da boa execução do objeto contratado verificando sempre o bom desempenho dos mesmos, bem como a qualidade dos serviços.

4.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, pelo senhor **Marcos Ribeiro** ao qual deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas decorrentes com o presente instrumento estão garantidas no orçamento vigente para o exercício de 2021.

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério.

03.001 – Secretaria de Administração e Finanças

2.004 – Manutenção das Atividade Administrativas e Financeiras

04.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes / Departamento de Educação

Entidade – Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério

12.001 - Fundo Municipal de Saúde



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

2.034 – Manutenção das Atividades da Saúde

2.036 – Manutenção da Atenção Básica Variável

### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 - A presente contratação entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 – A presente contratação poderá ser rescindida por:

- a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
- b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexecutável;
- c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30(trinta) dias;
- d) ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- e) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo que ensejou a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- f) Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATADO**, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

10.1 - O Presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 14/2021 – P.M.F.R. - Dispensa de Licitação nº 08/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do Contrato dele proveniente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto implicará na multa de 5% (cinco por cento), do valor do contrato.

11.4 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES**





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

12.1 - O presente Contrato somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra “b” e inciso II, letras “c” e “d”, observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**

13.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinada.

Frei Rogério SC, 15 de junho de 2021.

#### **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

Jair da Silva Ribeiro  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

#### **ARTES GRÁFICAS COSMOS**

**LTDA**  
Edgar Rodrigues de Moraes  
CONTRATADO

**Marcos Ribeiro**  
FISCAL DO CONTRATO

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

**Cristiane Boff**  
Assessora Jurídica  
OAB/SC: 35.830